



EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2023-SMTPAS/CMDM

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Cachoeira do Arari/PA, que contemplem as diversas expressões políticas, econômicas, sociais e culturais **das mulheres** no âmbito deste Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 060-A/2008, para participarem da Assembleia Geral, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2023-2025.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município; Não possuírem fins lucrativos; Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres das mulheres.

Compete à Assembleia-Geral eleger 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, biênio 2023-2025.

Os Representantes da Sociedade Civil Organizada, que preencham os requisitos acima explicados, deverão se **inscrever** no período de **01/03/2023 a 03/03/2023**, no horário de **08h às 12h**, na **Sala de anexo dos Conselhos Municipais, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Joia Marajoara, localizado na Rua Dr. José Tomás Maroja, ao lado da Escola Estadual José Rodrigues Viana, Bairro: Centro, Cachoeira do Arari/PA.**

As entidades candidatas, no ato da inscrição, deverão apresentar: I. Fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações; II. Ata de eleição da atual diretoria/presidência; III. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; IV. Indicação das 02 (duas) representantes da Entidade (titular e suplente), que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e V. Indicação de seu delegado para participar da Assembleia Geral.

Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado) para participar da **Assembleia Geral**, que será realizada no dia **08/03/2023**, às **09h**, em **primeira convocação** com 2/3 das entidades credenciadas e, em **segunda convocação**, às **09h30min**, com qualquer número de delegados presentes, **no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Joia Marajoara, localizado na Rua Dr. José Tomás Maroja, ao lado da Escola Estadual José Rodrigues Viana, Bairro: Centro, Cachoeira do Arari/PA.**

As demais disposições sobre o Processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais constam no Regulamento, que segue anexo a este edital.

Cumpra-se e publique-se.

Cachoeira do Arari/PA, 28 de fevereiro de 2023.

Franceline Guimarães Calça
Secretária Municipal de Trabalho,
Promoção e Assistência Social-SMTPAS
Cachoeira do Arari-PA/Ilha do Marajó
Dec nº 004/2021/GP-PMCA



REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA-GERAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES CIVIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRA DO ARARI, PARA O BIÊNIO 2023-2025

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º. A Assembleia Geral para escolha das Entidades Civis que comporão o novo mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeira do Arari (CMDM), para o Biênio 2021-2023, seguirá os trâmites estabelecidos na Lei Municipal n.º 060-A/2008 e será realizada dia **08/03/2023**, às **09h**, em **primeira convocação** com 2/3 das entidades credenciadas e, em **segunda convocação**, às **09h30min**, com qualquer número de delegados presentes, **no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Joia Marajoara, localizado na Rua Dr. José Tomás Maroja, ao lado da Escola Estadual José Rodrigues Viana, Bairro: Centro, Cachoeira do Arari/PA.**

Art. 2º. A Assembleia Geral para escolha das Entidades Civis será instalada pela Secretaria de Trabalho, Promoção e Assistência Social do Município de Cachoeira do Arari/PA ou por pessoa idônea indicada pela Gestora da pasta, em conformidade com a Ata onde deverá constar o nome da pessoa designada.

Parágrafo Único. A pessoa designada deverá fazer breve exposição sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e coordenará os escolhidos e demais componentes da mesa diretora dos trabalhos,

Art. 3º. Participarão da Assembleia, com direito a voto, as Entidades credenciadas, que cumpram os seguintes requisitos:

- I.** Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município;
- II.** Não possuírem fins lucrativos;
- III.** Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres das mulheres.

Art. 4º. Os representantes das Entidades Civis, legalmente constituídas, deverão se inscrever na sala de anexo dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Dr. José Tomás Maroja, ao lado da Escola Estadual José Rodrigues Viana, Bairro: Centro, Cachoeira do Arari/PA, no período de **01/03/2023 a 03/03/2023**, no horário de **08h às 12h**.

Art. 5º. As entidades candidatas, no ato da inscrição, deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
“Palácio João Rodrigues Viana”
SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



- I.** Fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações;
- II.** Ata de eleição da atual diretoria/presidência;
- III.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- IV.** Indicação das 02 (duas) representantes da Entidade (titular e suplente), que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e
- V.** Indicação de seu delegado para participar da Assembleia Geral.

Art. 6º. À Mesa Diretora da Assembleia competirá:

- a) Conferir a documentação fornecida pelos delegados;
- b) Recolher as assinaturas na lista de presença;
- c) Reunir a documentação recebida;
- d) Auxiliar na apuração dos votos;
- e) Auxiliar a secretária no encaminhamento dos trabalhos;
- f) Elaborar a Ata da Assembleia e colher as assinaturas dos representantes legais presentes.

Art. 7º. À Secretária compete:

- a) Dar início a Assembleia;
- b) Proceder a votação e a proclamação das Entidades eleitas;
- c) Dar finalização à Assembleia;
- d) Encaminhar a relação de membros indicados pelas Entidades Civas eleitas, por documento oficial, ao Governo Municipal

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º. O processo de escolha obedecerá às seguintes formalidades:

- a) Cada delegado terá direito a uma cédula de votação com os nomes das entidades aptas a serem votadas;
- b) Cada delegado poderá votar em apenas uma Entidade elegível;
- c) Em caso de empate, será considerada vencedora a Entidade mais antiga.

Art. 9º. Presidirão as eleições 03 (três) membros escolhidos pela Assembleia Geral, convidando-se o representante do Ministério Público, para acompanhamento, querendo, conforme preceitua o Art. 15, §3º, da Lei Municipal n.º 060-A/2008.

DA DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A SMTPAS fará a divulgação da Assembleia Geral, encaminhando o Edital n.º 001/2021-SMTPAS/CMDM e o respectivo Regulamento para a publicação no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
“Palácio João Rodrigues Viana”
SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



Portal da Transparência (<https://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>), bem como na página oficial da SMTPAS no Facebook. Os referidos documentos também serão afixados no Paço Municipal e prédios públicos municipais. Além disso, serão enviados ofícios/convites às Entidades Civis participantes dos demais conselhos municipais.

DISPOSICÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. As Entidades Governamentais, em todos os níveis, terão direito a voto, desde que realize a sua inscrição nos dias, horários e local informados no Art. 4º.

Art. 12. O mandato do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, conforme preceitua o Art. 8º da Lei Municipal n.º 060-A/2008.

- I. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme Art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 060-A/2008.
- II. Será eleita, nesta Assembleia, a Entidade e não a pessoa que a representa;
- III. Os membros do Conselho Municipal têm suas atribuições definidas no capítulo II da Lei Municipal n.º 060-A/2008.

Art. 13. A SMTPAS, para maior entendimento das entidades e seus representantes, apresenta abaixo a tabela relativa ao evento:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/03/2023 a 03/03/2023	08h às 12h	Período de inscrição das Entidades Civis	Sala de anexo dos Conselhos Municipais
06/03/2023	09h	Divulgação da lista de Entidades Civis elegíveis	Sala de anexo dos Conselhos Municipais
07/03/2023	08 às 12h	Prazo para a interposição de Recursos contra possíveis indeferimentos de candidaturas	Sala de anexo dos Conselhos Municipais
08/03/2023	09h	Primeira convocação Assembleia Geral para escolha das Entidades Civis	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Joia Marajoara
08/03/2023	09h30min	Segunda convocação Assembleia Geral para escolha das Entidades Civis	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Joia Marajoara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
“Palácio João Rodrigues Viana”
SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



Art. 14. No prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da Assembleia Geral para escolher os representantes da sociedade civil, serão informadas oficialmente suas titulares e suplentes, que nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal tomarão posse, juntamente com as representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Governo Municipal, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da citada Assembleia Geral.

Art. 15. Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pela Assembleia e pela Secretaria de Trabalho, Promoção e Assistência Social do Município de Cachoeira do Arari.

Cumpra-se e publique-se.

Cachoeira do Arari/PA, 28 de fevereiro de 2023.


Franceline Guimarães Calça
Secretária Municipal de Trabalho
Promoção e Assistência Social-SMTPAS
Cachoeira do Arari-PA/Ilha do Marajó
Dec nº 004/2021/GP-PMCA

